

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/13/013

EDITAL 2021-003

CÓDIGO Nº 2021-003 (02 vagas)

Perfil: Consultores Especialista em transporte e Analista em Planejamento e Operação Portuária.

Objetivo da consultoria: Desenvolvimento de diagnóstico e planejamento de infraestruturas de transporte e logística, assim como prognósticos de projetos para investimento no setor de transportes.

1- Atividades

Consultor 1: Especialista em transporte – Pleno

- a) Realizar estudos e análises técnicas de suporte durante a elaboração do Relatório Executivo do Plano Nacional de Logística 2035;
- b) Realizar análise crítica do processo de desenvolvimento do Plano Nacional de Logística, contribuindo para a melhoria do processo atual, no que couber, e no processo futuro;
- c) Estruturar memórias metodológicas de etapas específicas do plano vigente apontando melhorias mapeadas para as próximas versões, comparativos com planos internacionais e versões anteriores dos planos nacionais;
- d) Desenvolver estudo acerca da dinâmica a ser desenvolvida no processo de passagem de comandos do Plano Nacional de Logística para os Planos Setoriais, incluindo o mapeamento de interface entre os Planos Setoriais, fluxo das interfaces de informação e formatação da retroalimentação do Plano Nacional de Logística;
- e) Realizar levantamento e estruturação metodológica de dados e informações necessários para os próximos Planos Nacionais e Setoriais, permitindo a fundamentação da contratação de pesquisas em momentos posteriores e/ou a ação de parcerias para acesso a dados com demais autarquias.

Consultor 2: Analista em Planejamento e Operação Portuária - Pleno

- a) Identificar melhores práticas e subsídios técnicos típicos dos estudos, projetos e atividades de planejamento portuário.
- b) Realizar estudos e análises técnicas de temas portuários, especialmente capacidade de operação e armazenagem de carga, capacidade do canal de acesso, processos logísticos, sistemas da informação, de engenharia e de gestão.
- c) Realizar estudos e análises técnicas sobre os Instrumentos de Estado de planejamento portuário: Plano Nacional de Logística Portuária – PNL; Planos Mestres; Plano Geral de Outorgas; Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário;
- d) Realizar estudos e análises técnicas durante as atividades de atualização de quatro Planos Mestres Portuários e portos a serem indicados pela EPL.

2 – Prazos para Execução dos Contratos: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura de cada contrato.

3 – Valores dos Contratos:

Consultor 1: R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

Consultor 2: R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

4 – Produtos

Consultor 1

Produto 1: Relatório técnico das análises realizadas acerca do Plano Nacional de Logística 2035.

Produto 2: Estudo técnico acerca da dinâmica a ser desenvolvida no processo de passagem de comandos do Plano Nacional de Logística para os Planos Setoriais, incluindo o mapeamento de interface entre os Planos Setoriais, fluxo das interfaces de informação e formatação da retroalimentação do Plano Nacional de Logística.

Produto 3: Relatório técnico acerca da produção das memórias metodológicas de etapas específicas do plano vigente apontando melhorias mapeadas para as próximas versões, comparativos com planos internacionais e versões anteriores dos planos nacionais, relativo às atividades verificadas no período.

Produto 4: Relatório técnico acerca da produção das memórias metodológicas de etapas específicas do plano vigente apontando melhorias mapeadas para as próximas versões, comparativos com planos internacionais e versões anteriores dos planos nacionais, relativo às atividades verificadas no período.

Produto 5: Relatório técnico acerca da produção das memórias metodológicas de etapas específicas do plano vigente apontando melhorias mapeadas para as próximas versões, comparativos com planos internacionais e versões

anteriores dos planos nacionais, relativo às atividades verificadas no período.

Produto 6: Relatório técnico acerca da produção das memórias metodológicas de etapas específicas do plano vigente apontando melhorias mapeadas para as próximas versões, comparativos com planos internacionais e versões anteriores dos planos nacionais, relativo às atividades verificadas no período.

Produto 7: Relatório técnico inicial acerca da produção das memórias metodológicas de etapas específicas do plano vigente apontando melhorias mapeadas para as próximas versões, comparativos com planos internacionais e versões anteriores dos planos nacionais, relativo às atividades verificadas no período.

Produto 8: Relatório técnico final acerca da produção das memórias metodológicas de etapas específicas do plano vigente apontando melhorias mapeadas para as próximas versões, comparativos com planos internacionais e versões anteriores dos planos nacionais, relativo às atividades verificadas no período.

Produto 9: Relatório técnico da análise crítica do processo de desenvolvimento do Plano Nacional de Logística, incluindo a indicação de contribuições metodológicas para as próximas atualizações e versões do plano.

Produto 10: Relatório técnico acerca do levantamento e estruturação metodológica de dados e informações necessários para os próximos Planos Nacionais e Setoriais, permitindo a fundamentação da contratação de pesquisas em momentos posteriores e/ou a ação de parcerias para acesso a dados com demais autarquias.

Consultor 2

Produto 1: Relatório técnico do mapeamento de competências técnicas existentes e a desenvolver na EPL para seu fortalecimento institucional em atividades de Planejamento Portuário.

Produto 2: Relatório técnico sobre orientações e subsídios técnicos típicos portuários necessários ao levantamento de requisitos do Ecosistema EPL de Planejamento Portuário.

Produto 3: Relatório técnico com análise técnica sobre o método atual e o sistema computacional de auxílio ao cálculo de capacidade portuária: operação de cais e armazenagem de carga.

Produto 4: Relatório técnico com proposta de método de cálculo de capacidade de canal de acesso aquaviário dos portos com auxílio de sistema de modelagem e simulação.

Produto 5: Relatório técnico com proposta para desenvolvimento do plano setorial portuário, nos termos da portaria MINFRA n. 123, de 21 de agosto de 2020.

Produto 6: Relatório técnico com análise técnica sobre as interrelações entre o plano setorial portuário, os planos mestres portuários e os planos de desenvolvimento e zoneamento portuário, à luz da regulamentação vigente.

Produto 7: Relatório técnico com análise técnica sobre versão preliminar da nova metodologia EPL para atualização de Planos Mestres Portuários - aspectos operacionais, de planejamento e logísticos.

Produto 8: Relatório técnico com análise técnica da aplicação da nova metodologia EPL para atualização de Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 01.

Produto 9: Relatório técnico com análise técnica da aplicação da nova metodologia EPL para atualização de Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 02.

Produto 10: Relatório técnico com análise técnica da aplicação da nova metodologia EPL para atualização de Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 03.

Produto 11: Relatório técnico com análise técnica da aplicação da nova metodologia EPL para atualização de Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 04.

Produto 12: Relatório técnico com proposta de sistema de indicadores e metodologia para monitoramento do plano de ação e investimentos dos planos mestres portuários à luz da nova metodologia.

Produto 13: Relatório técnico final das atividades desenvolvidas no âmbito da consultoria, contendo resumo do executado face ao planejado, análise crítica, evoluções constatadas no período e sugestões para desenvolvimentos futuros.

5- Qualificação – Consultor 1 e Consultor 2

Qualificação Obrigatória (eliminatória)

Consultor 1: Especialista em transportes - Pleno

1 - Graduação superior em engenharia de transportes, civil ou demais engenharias com pós-graduação em transportes.

2 - Experiência: mínimo de 5 (cinco) anos em atividades, cargos ou desenvolvimento de estudos de transportes e/ou planejamento de transportes em escala nacional ou estadual, estudos para planejamento logístico, engenharia de transportes.

Consultor 2: Analista em Planejamento e Operação Portuária - Pleno

1 - Graduação superior em economia, ciências econômicas, ciências da computação, engenharia ou administração de empresas.

2 - Experiência mínima: 5 (cinco) anos em atividades, cargos ou desenvolvimento e implantação de projetos portuários, planejamento portuário, operação portuária, administração ou gestão portuária, engenharia portuária.

Qualificação Desejável (classificatória - pontuável)

a) Doutorado e/ou Mestrado em engenharia de transportes para o Consultor 1 e em economia, ciências econômicas, ciências da computação, engenharia ou administração de empresas para o Consultor 2.

b) Produções acadêmicas qualificadas, nos últimos cinco anos, em livros e periódicos indexados, sobre transportes e/ou planejamento de transportes em escala nacional ou estadual, estudos para planejamento logístico, engenharia de transportes – Consultor 1; projetos portuários, planejamento portuário, operação portuária, administração ou gestão portuária, engenharia portuária – Consultor 2.

6 – Local do Trabalho

As atividades poderão ser presenciais e à distância e, por força da pandemia Covid-19, o início das atividades será no modo remoto, podendo haver atividades presenciais que deverão ser realizadas na sede da EPL em Brasília – DF. Podendo haver viagens para o desenvolvimento dos trabalhos. O deslocamento decorrente de viagens e/ou mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento das consultorias não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se

necessário, às expensas do contratado.

7- Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para observatorio@epl.gov.br até o dia **12/02/2021**, devendo constar “Edital de Seleção Consultor GEINE - Código “2021-003”, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site da EPL: <https://www.epl.gov.br/13-013-epl-x-pnudbra>, na aba seleção PF.

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

9.2 A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.

9.3 Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

9.4 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.5 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

9.6 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Habilitação

Será considerado habilitado para participar do processo seletivo o candidato que atender integralmente os requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo:

Quadro II – Requisitos Gerais de Avaliação Curricular

Requisito	Acréscimo	Pontuação Máxima
Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), em engenharia de transportes para o Consultor 1 e em economia, ciências econômicas, ciências da computação, engenharia ou administração de empresas para o Consultor 2.	Serão acrescidos: - 1 ponto para curso de especialização; - 6 pontos para Mestrado ou, alternativamente, - 8 pontos para Doutorado. Será acrescido, no máximo, 1 ponto para Pós-Graduação em universidade de renome internacional*.	16
Publicação de livro		10
Publicação de artigos em periódicos Qualis A		10
Publicação de artigos em periódicos Qualis B		9
Publicação de artigos em periódicos Qualis C		8

Publicação de artigos em periódicos		7
Sem Qualis		
Total		60

*Por renome internacional, considerem-se os 100 melhores cursos das universidades listadas no QS World University Rankings de 2020, que pode ser acessada no seguinte endereço:

<http://www.topuniversities.com/university-rankings/university-subject-rankings/2016/law-legal-studies#sorting=rank+region+=+country+=+faculty+=+stars=false+search=>

** Obs.: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Já as experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de trabalhos publicados, pesquisas anteriores, serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por meio eletrônico e terá o limite de prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse. O silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro III – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Mínima	Gradação	Pontuação Máxima
Demonstração de capacidade de compreensão ao trabalho que será desenvolvido proposto no termo de referência.	0	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10
Demonstração de adesão da experiência ao objetivo proposto para a contratação.	0	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção de adesão da experiência do candidato ao objetivo proposto para a contratação.	10
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10
Total	0		30

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação *tempo x experiência* dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e

profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

10- Condições Gerais da Contratação

10.1- INSUMOS

Para a realização dos trabalhos, o CONTRATADO deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Termo de Referência e da EPL.

10.2- PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR CONSULTOR

O prazo de vigência do contrato por consultor será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

10.3- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo.

É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA
CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, candidato selecionado para o Edital
2021/003 do Projeto BRA/13/013, DECLARO:

- a) Não ter tido acesso ao Termo de Referência e ao Edital antes de sua publicação.
- b) Não ser cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, amigo íntimo, ou manter qualquer vínculo profissional ou comercial com membro da Comissão Técnica de Seleção ou Supervisor do Contrato.
- c) Não manter vínculo empregatício com nenhum órgão de governo, tanto em âmbito federal quanto estadual ou municipal, bem como com suas autarquias e empresas.
- d) Não ter mantido vínculo empregatício a EPL nos últimos 6 (seis) meses.
- e) Não estar cumprindo contrato de consultoria por produto em qualquer outro projeto de cooperação técnica internacional, comprometendo-me a respeitar os prazos estipulados nos incisos I a III, § 4º, artigo 22 da Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017.

Ainda, comprometo-me a informar ao supervisor do contrato a ser assinado a ocorrência de nomeação em cargo público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da posse, ou a intenção de assinatura de outro contrato de consultoria por produto, para que a rescisão do contrato seja feita.

Brasília, xx de fevereiro de 2021.

ASSINATURA DO CONSULTOR

NOME DO CONSULTOR